



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

Resolução CBHLSJ N° 158/2021, 03 de setembro de 2021.

“Aprova a integração do Plano de Ordenamento de Usos Múltiplos da Laguna de Araruama e do Plano de Abordagem Ecológica na Gestão Costeira da Bacia Hidrográfica Lagos São João à Revisão e Complementação do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica Lagos São João”.

O Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una - CBHLSJ, reconhecido e qualificado pelo Decreto Estadual nº 36.733, de 08 de dezembro de 2004 - Atos do Poder Executivo, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Federal nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e conforme disposto em Regimento Interno, e:

Considerando que o Consórcio Intermunicipal Lagos São João – CILSJ é a Entidade Delegatária para exercer funções de Agência de Água para a Região Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una, conforme Contrato de Gestão nº 01/2017 firmado entre o CILSJ e o Instituto Estadual do Ambiente - INEA, com a interveniência do CBHLSJ;

Considerando a Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e o Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de julho de 2004, que regulamentam a competência dos comitês de bacia hidrográfica do Estado do Rio de Janeiro em destinar recursos financeiros do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – FUNDRHI-RJ para aplicação em projetos para a conservação dos recursos hídricos;



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

Considerando a atribuição do CBHLSJ, prevista no artigo 6º, inciso XIII do seu Regimento Interno, em aprovar os programas anuais e plurianuais de investimentos, em serviços e obras de interesse em recursos hídricos, tendo por base o respectivo Plano de Bacia Hidrográfica;

Considerando a Resolução CBHLSJ nº 102, 26 de agosto de 2019, que instituiu o Plano Plurianual de Investimentos do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una para o período de 2019-2022;

Considerando a Resolução CBHLSJ nº 100, de 28 de junho de 2019, que aprova a destinação de recursos financeiros do CBHLSJ no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a elaboração do Plano de Ordenamento de Usos Múltiplos da Laguna de Araruama;

Considerando a Resolução CBHLSJ nº 107, de 16 de janeiro de 2019, que aprova a disponibilização de recursos financeiros do CBHLSJ no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para revisão do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica VI – Lagos São João;

Considerando a Resolução CBHLSJ nº 127, de 20 de outubro de 2020, que aprova a disponibilização de recursos financeiros do CBHLSJ no montante de R\$ 394.877,26 (trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos) para execução do Plano de Abordagem Ecosistêmica na Gestão Costeira da Bacia Hidrográfica Lagos São João.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a integração do Plano de Ordenamento de Usos Múltiplos da Laguna de Araruama e do Plano de Abordagem Ecosistêmica na Gestão Costeira da Bacia



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Una

Hidrográfica Lagos São João à Revisão e Complementação do Plano de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica Lagos São João.

§1º - O Plano de Recursos Hídricos de que trata o caput deste artigo deverá considerar entre seus produtos o Plano de Ordenamento de Usos Múltiplos da Laguna de Araruama e o Plano de Abordagem Ecosistêmica na Gestão Costeira da Bacia Hidrográfica Lagos São João.

§2º - Para a contratação do Plano de Recursos Hídricos de que trata o caput deste artigo será destinado o montante total de R\$1.194.877,26 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), considerando o somatório dos recursos aprovados por meio das Resoluções CBHLSJ nº 100/2019, 107/2020 e 127/2020.

Art. 2º - A disponibilização de recurso financeiro para a execução desta ação está regulamentada na Resolução nº 102/2019 do CBHLSJ, referente às rubricas “Ordenamento dos Usos Múltiplos da Laguna de Araruama”, “Revisão do Plano de Recursos Hídricos” e “Monitoramento”, constantes na Tabela 7.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário das Resoluções CBHLSJ nº 100/2019, 107/2020 e 127/2020.

Art. 4º - Esta Resolução deverá ser encaminhada ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro – CERHI/RJ, e ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA, para fins de informação.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em Plenária.

São Pedro da Aldeia, 03 de setembro de 2021.



Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos
Rios São João e Una

EDUARDO GOMES PIMENTA

Diretor Presidente

Comitê de Bacia Hidrográfica Lagos São João